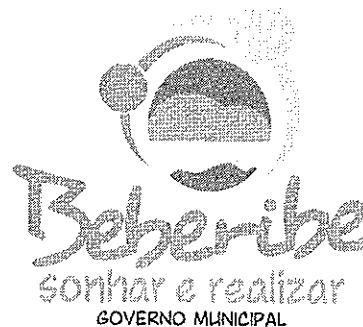




Gabinete da
Prefeita



DECRETO Nº 65/2013, 23 DE DEZEMBRO DE 2013

**DECRETA HORÁRIO ESPECIAL EM
TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL OS EXPEDIENTES
DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO a conveniência e os interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro é data em que diversas religiões celebram solenemente, em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória do nascimento de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 31 de dezembro é data em que se comemora, no calendário ocidental, o encerramento do ano civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **HORÁRIO ESPECIAL** nos expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2013 para os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Beberibe.

§ 1º Os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro, mencionado no caput deste artigo, terá duração de 07:30 (sete e trinta) horas às 12:00 (doze) horas.





Gabinete da Prefeita



§ 2º Excetua-se os servidores considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como serviço de saúde, incluindo as unidades hospitalares, arrecadação, transporte e limpeza urbana, incumbindo aos secretários das respectivas pastas a tomarem as necessárias providências para sua operacionalização, mesmo que em regime de plantão.

§ 3º O funcionamento do Sistema de Licitações será, igualmente, suspenso, cabendo à Presidência da Comissão Licitatória o reagendamento dos certames previstos para o período designado no *caput* deste artigo.

Art. 3º O expediente dos dias 26, 27 e 30 correrão em sua plena normalidade, a partir das 07:30 (sete e trinta) horas.

Art. 4º Fica ressalvada a possibilidade de convocação pessoal dos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto, para atendimento de eventual necessidade administrativa.

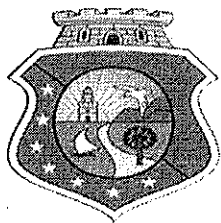
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 23/12/13.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 065**, de 23 de Dezembro de 2013, que **“DECRETA HORÁRIO ESPECIAL EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL OS EXPEDIENTES DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 23 de dezembro de 2013, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 23 de dezembro de 2013


EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO